



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, AQUISIÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 4798/2017

SEI Nº 0000280-70.2020.6.27.8000

APOSTILA Nº 07**CONTRATO TRE-MA Nº 30/2006**

EXPEÇO, com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 a presente apostila ao Contrato nº 30/2006, firmado entre a União Federal, por intermédio deste Tribunal e a Senhora ANA CÉLIA RIBEIRO VIDAL, cujo objeto é a locação de um imóvel no município de Bom Jardim/MA, destinado ao funcionamento do Cartório Eleitoral da 78ª Zona Eleitoral, com os seguintes objetivos:

Registrar a emissão da **Nota de Empenho nº 2020NE000559**, de 6/7/2020, no valor de R\$ 51,80 (cinquenta e um reais e oitenta centavos) para fazer face às despesas de reajuste do contrato supracitado no exercício financeiro de 2020, à conta do elemento de despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, na Ação Orçamentária “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – 20GP” (PI: IEF LOCIMO).

Registrar que o valor mensal do contrato supracitado foi reajustado mensalmente de R\$ 1.125,40 (um mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 1.146,53 (um mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), utilizando-se o índice IPCA (IBGE), pela variação acumulada de 1,8775% (pontos percentuais), referente ao período de 1/6/2019 a 31/5/2020, com efeitos financeiros a partir de 18/10/2020.

Esta apostila torna-se parte integrante do Contrato supracitado.

Desembargador **TYRONE JOSÉ SILVA****Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **TYRONE JOSÉ SILVA**, **Presidente**, em 10/07/2020, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1283429** e o código CRC **0F7104D7**.

0000280-70.2020.6.27.8000	1283429v3
---------------------------	-----------